



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**RESOLUÇÃO CONGRAD/UFJF Nº 218, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

Aprovar alteração de disciplina opcional do curso de Medicina.

O Conselho Setorial de Graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso das atribuições e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião ordinária de 17 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.934565/2024-30,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar alteração de disciplina opcional do curso de Medicina, que passa a vigorar conforme quadro a seguir:

<b>Disciplina</b>	<b>Alteração realizada</b>
Eletrocardiografia e Radiologia Cardiovascular	Denominação: Eletrocardiografia Convencional

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 05 de março de 2025.

Juiz de Fora, 19 de fevereiro de 2025.

Katiuscia Cristina Vargas Antunes  
Pró-Reitora de Graduação

Beatriz Francisco Farah  
Pró-Reitora Adjunta de Graduação

Marcela Aparecida da Silva  
Secretária do Conselho Setorial de Graduação

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Aparecida da Silva Cavassa, Servidor(a)**, em 19/02/2025, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Katiuscia Cristina Vargas Antunes, Pró-Reitor(a)**, em 19/02/2025, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Francisco Farah, Pró-Reitor(a) Adjunto**, em 19/02/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2255235** e o código CRC **946D0329**.

---